

Súmula da 108ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES

SÚMULA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/ES

Data: 25 de outubro de 2023	Horário: 13:30 às 17:00hs	Local: Sede CAU/ES (presencial)

<u>PRESENÇAS</u>: Arq. e Urb. Pollyana Dipré Meneghelli (Coordenadora), Arq. e Urb. Renata Salles R. Modenesi, Arq. e Urb. Renzo Romão Capelini, Arq. e Urb. Carolina Gumieri P. de Assis e Arq. e Urb. Regina Cardoso Morandi.

ASSESSORIA: Arq. e Urb. Juliana Grillo – Gerente Técnica

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
ITEM I – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;	Com base no artigo 101 do Regimento Interno, "Verificação do quórum" do CAU/ES, a Arq. e Urb. Pollyana Dipré Meneghelli , Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES, após constatar o quórum regimental declara abertos os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
ITEM II – LEITURA DA PAUTA;	A pauta foi lida e aprovada por unanimidade.
ITEM III – APROVAÇÃO DA SÚMULA DA 107ª ORDINÁRIA	A Súmula foi lida e aprovada por unanimidade.
ITEM IV – PROTOCOLO 1866761: HOMOLOG. CAT A	Deliberação 112/2023: Aprovou as solicitações de CAT-A, conforme Anexo I desta deliberação.
ITEM V - PROTOCOLO 1866769: HOMOLOG. INT.REGISTROS	Deliberação 113/2023: Homologou as interrupções de registros, conforme ANEXO I desta deliberação.
ITEM VI – PROTOCOLO 1866772: HOMOLOG. RRTS EXTEMPORÂNEOS	Deliberação 114/2023: Homologou os deferimentos e indeferimentos dos RRTs Extemporâneos, conforme ANEXO I desta deliberação.



Súmula da 108ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES

ITEM VII – CONSULTA PROCEDIMENTOS PLACA DE OBRA	itens do art. 7º da resolução 075/2014, para fins de regularização ou nova placa, em razão de ausência de previsão normativa-legal; 4 Aplica-se a prescrição para as atividades anteriores, desde que a execução da atividade tenha se iniciado durante a vigência da Resolução CAU/BR 198/2020; 5 Por encaminhar solicitação à CEP/BR quanto ao esclarecimento dos seguintes assuntos: - Questionar sobre condições em que os serviços serão fiscalizados, vez que, a Resolução não é clara, quanto ao item serviços, mencionando especificamente projetos e obras Esclarecer com base no Art. 39, inciso X da Resolução CAU/BR 198/2020, quanto a legitimidade passiva, se é passível de autuação: o Arquiteto e, subsidiariamente, o cliente. 6- Por fim, encaminhar essa
ITEM VIII - APRECIAÇÃO DE RELATOS E VOTOS	deliberação para aprovação junto ao Plenário CAU/ES. PROCESSO n°029/2023 - VANDERLEY CHAVES DOS SANTOS - Protocolo 1841034/2023 - Pollyana Dipré (Res. 198) - Deliberação 116/2023: 1.Por aprovar, unanimemente, o voto da conselheira relatora,
	decidindo pela manutenção do auto de infração e da multa aplicada. 2. Por informar ao interessado do teor desta decisão.

E nada mais havendo a tratar, a Sr^a. Coordenadora Arq. e Urb. Pollyana Dipré Meneghelli, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Juliana Grillo da S. Madeira, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, para que produza os efeitos legais.

Vitória - ES, 06 de novembro de 2023.

FOLHA DE VOTAÇÃO: 5 votos a favor				
Conselheiros	Favorável	Não favorável	Ausente	
Pollyana Dipré Meneghelli	Х			
Renzo Romão Capelini	X			
Renata Salles R. Modenesi	X			
Regina Cardoso Morandi	X			

Súmula da 108ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/ES

Carolina Gumieri Pereira de Assis	X		
Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-	CAU/ES	Blyum a DM	
Renata Salles R. Modenesi - Membro da CEP-CAU	/ES		
Renzo Romão Capelini - Membro da CEP-CAU/ES			<u> </u>
Regina Cardoso Morandi - Membro da CEP-CAU/E	S _		
Carolina Gumieri P. de Assis - Membro da CEP-CA	U/ES		